



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 413 • Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE TEM POR FINALIDADE, O TRASPASSE DE USO DA ÁREA EXCLUSIVAMENTE, PARA A CONSTRUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E OUTRAS EDIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A BOA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EXPLORADOS PELA CESSIONÁRIA EM REGIME DE CONCESSÃO

FIRMADO EM: 22.10.2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS E A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: O objeto do presente termo é A CESSÃO DE USO de uma área, determinado sob lote nº 09, objeto da Matrícula 9.622, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do Cedente à Cessionária, com seguintes descrição e limites:

Descrição e limites: Área medindo 20,00 metros de frente – norte para a Rua Hugo Corrêa, antiga Rua 'C', lado par, por 40,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados; lado direito-leste, com o lote 08; lado esquerdo-oeste: esquina com a Rua Felix Barreto de Novaes, antiga Rua Cinco; e nos fundos-sul, com o lote 10; sito no distrito de Piraputanga, Município de Aquidauana/MS, quadra 19. Com área de 800,00 m².

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso fundamentado no art. 70, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e, no que couber na Lei nº 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA – O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar desta data, sendo que a Cessionária poderá imitir-se imediatamente na posse da área traspassada.

O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso poderá ser renovado por igual período mediante Termo Aditivo, caso seja do interesse de ambas as partes.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: Dr. José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal de Aquidauana e Luiz Carlos da Rocha Lima – Diretor Presidente da SANESUL.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Antonio Carlos da Costa Marques

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Jennefer Matos Freitas da Silva

Gleide Godoy Veloso Gomes

Janete B. Dos Reis Portocarrero

Thiago Sanches Alves Correa

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Alfredinho de Oliveira Junior

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br

